

Registro de Autuação
Sala das Sessões 07/11/97
[Handwritten Signature]
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 07/11/97	NUMERO 3488-97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

Const. Obras

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 297/97

INICIATIVA:
EDIL: JOSÉ COSTA BOECHAT

HISTÓRICO:
FICA DENOMINADA RUA MARIA LEAL BOLOGNINI, A RUA 06, QUE SE ÍNCIA NA AVENIDA THEODORICO FERRAÇO (AV. CENTRAL) E TERMINA NA RUA 04, NO BAIRRO GILSON CARONE.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 17/11/97
[Handwritten Signature]
Presidente

AUTUAÇÃO 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Aos SETE dias do mês de DEZEMBRO 29/12/1997 do ano de
mil novecentos e noventa e SETE, *[Handwritten Signature]*
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98
Presidente: JUAREZ TAVARES MARTA
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

Discussão em por UNANIMIDADE
Data da Sessão 1 / 19



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 297/97

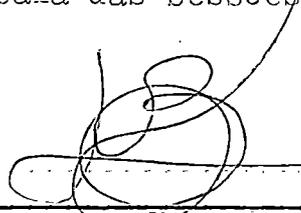
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 297/
PROTOCOLO GERAL...: 3488/97
DATA PROTOCOLO...: 07/11/97

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA LEAL BOLOGNINI, a Rua 06; que se inicia na Avenida Theodórico Ferraço (Av. Central) e termina na Rua 04, no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 1997



JOSÉ COSTA BOECHAT (Ananias)
Vereador - PTB

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 29/12/1997

JUSTIFICATIVA: Foi sugerido o nome da SRª MARIA LEAL BOLOGNINI, / porque era uma criatura cristã, que tinha o espírito fraterno e humildade como serva de Deus, pois a sua casa era o palco de preces cotidianas e o refúgio para aqueles que precisavam de um conselho, sorriso e uma palavra de conforto. Dela restam a saudade e a fé que irradiou por toda parte.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

FERNANDO CARVALHO GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Est. do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc...

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO

FERNANDO CARVALHO GOMES Tabelião

REGINA HELENA GOMES SERRANO Substituto

RUTH MARIA CARVALHO GOMES Assessor

LUIZA CARVALHO GOMES Assessor

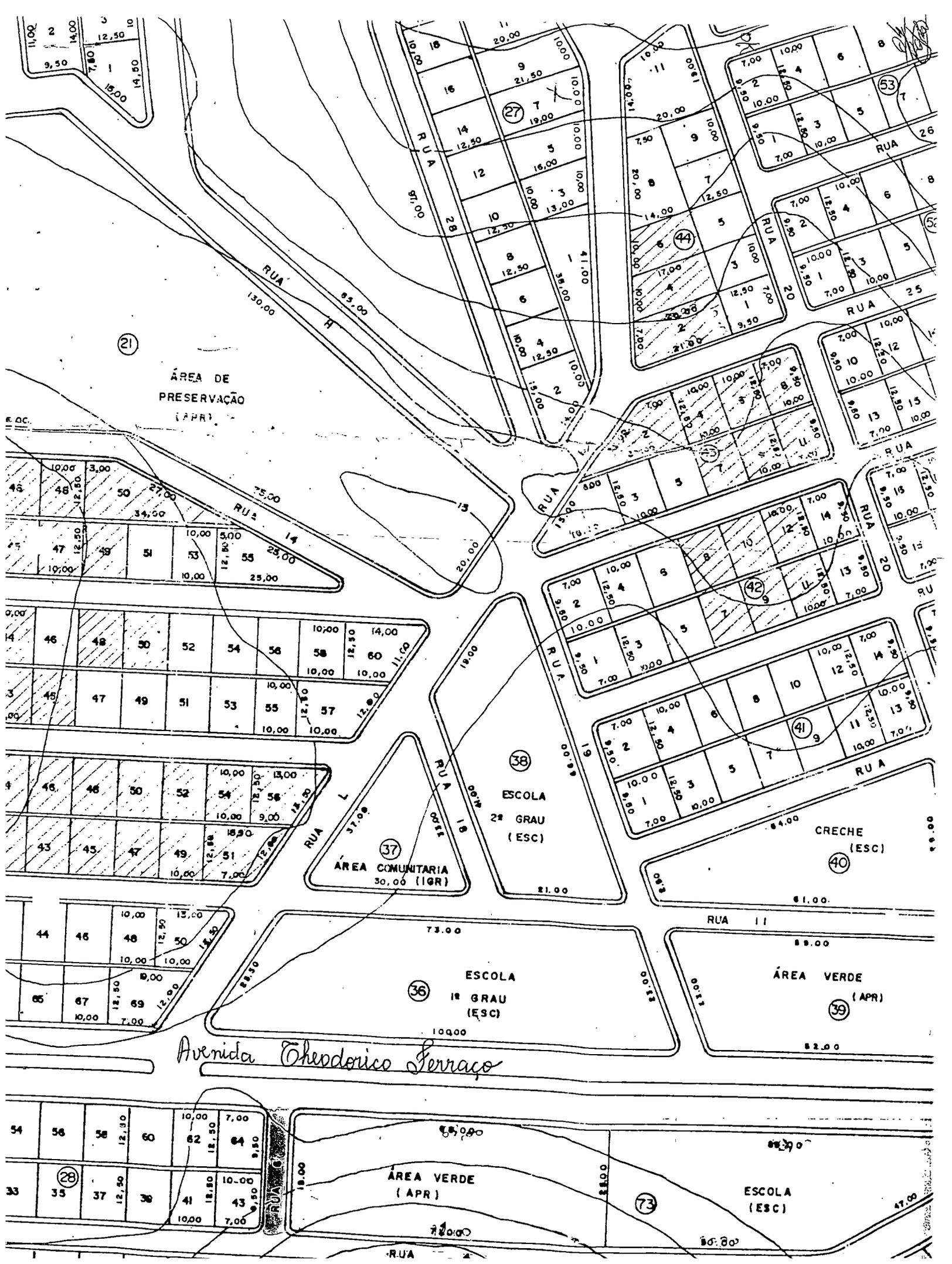
LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES Escreventes

Rua 25 de Março, 127 Tels.: 522-0139 - 522-9896 Cachoeiro de Itapemirim - ES

CERTIFICO que as fls. 28 .x.x.x.x. do livro nº C.2 .x. de Registro de Óbitos consta o assento nº, 337 .x.x. de " Maria Leal Bolognini " .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.,x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. falecida a aos 08 de junho .x.x. de 1976 às 06 hs. e 40 ms, em a Santa Casa, nesta cidade x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. do sexo feminino .x. de cor branca .x.x.x., profissão domestica x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. natural d este Estado x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. e residente neste distrito x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. com trinta e sete anos x.x.x.x.x. de idade, estado civil casada com João Bolognini .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. filho x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. de Manoel Alipio Leal x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. e de Dª Jacyra Miranda Leal x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Foi declarante Pedro Leal x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Francisco Manoel Barcelos x.x.x.x.x.x.x.x que deu como causa da morte Anemia aguda Inst. contundente acidente de automovel .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. O sepultamento foi feito no cemitério de sta cidade x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Observações: (Nenhuma) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim 31 de outubro .x.x. de 1977

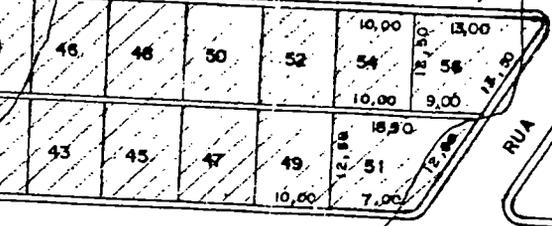
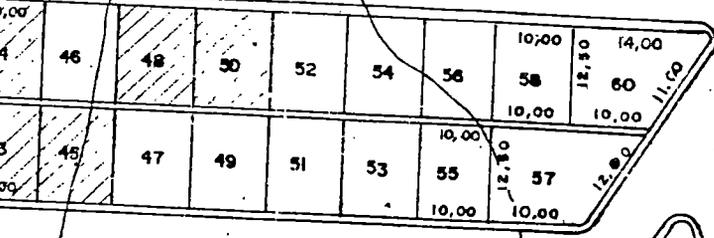
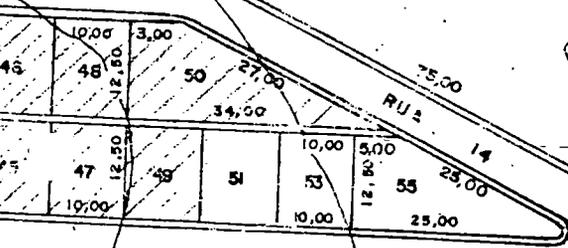
Regina Helena Gomes Serrano Substituto



21

ÁREA DE PRESERVAÇÃO (APR)

E.D.C.



37
ÁREA COMUNITÁRIA
30,00 (IGR)

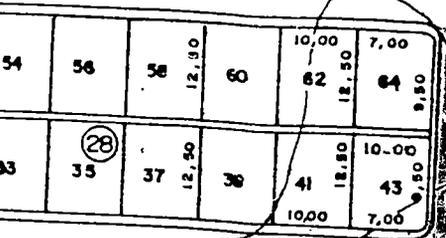
38
ESCOLA
2º GRAU (ESC)
21,00

40
CRECHE (ESC)
61,00

36
ESCOLA
1º GRAU (ESC)
100,00

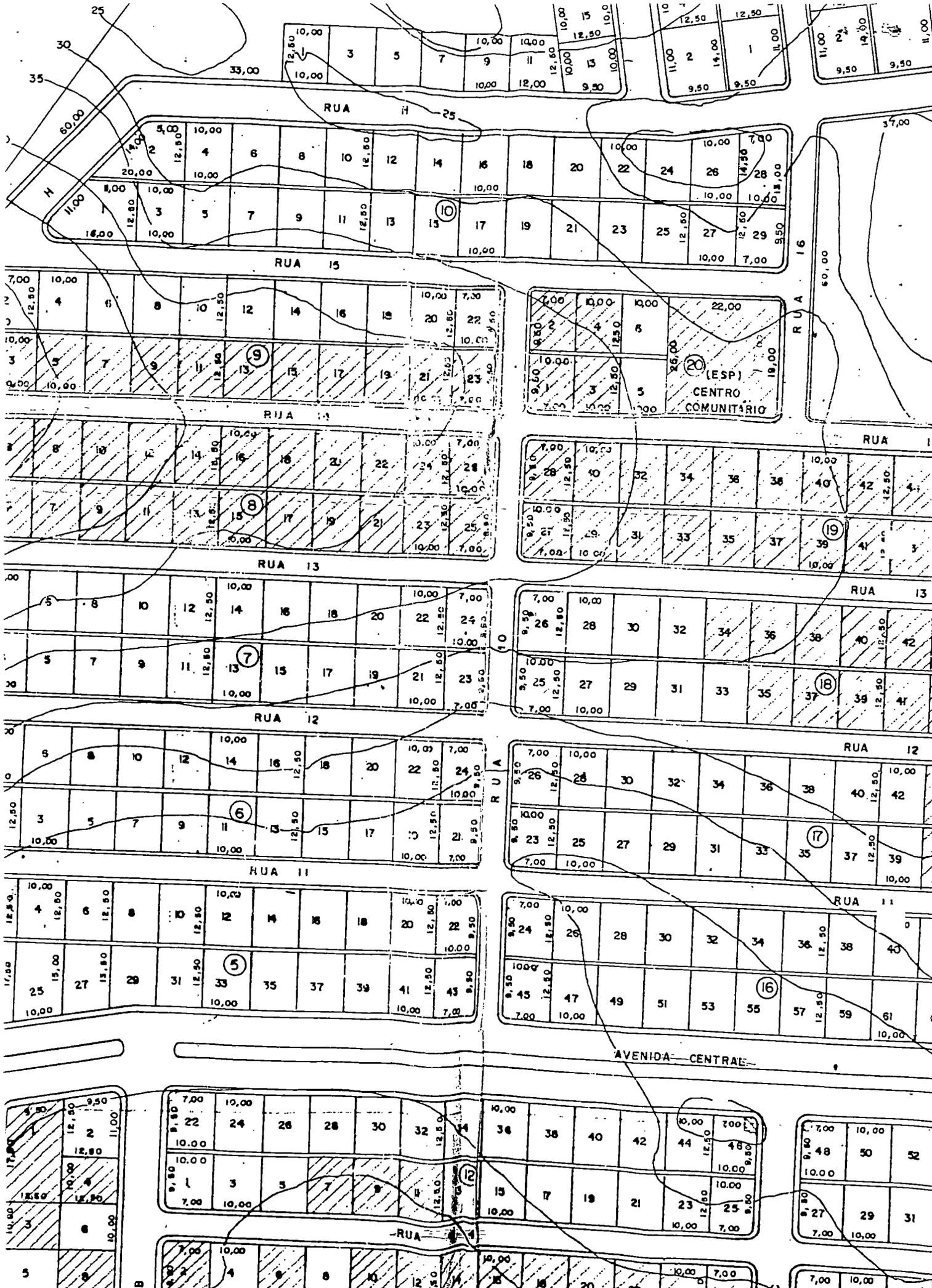
39
ÁREA VERDE (APR)
62,00

Avenida Theodorico Ferraz



72
ÁREA VERDE (APR)
72,00

73
ESCOLA (ESC)
50,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 297/97

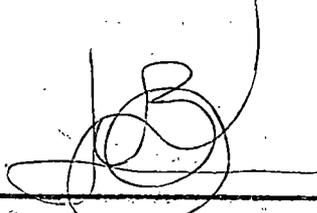
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 297/
PROTOCOLO GERAL...: 3488/97
DATA PROTOCOLO...: 07/11/97

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA LEAL BOLOGNINI, a Rua 06, que se inicia na Avenida Theodorico Ferrazo (Av. Central) e termina na Rua 04, no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 1997

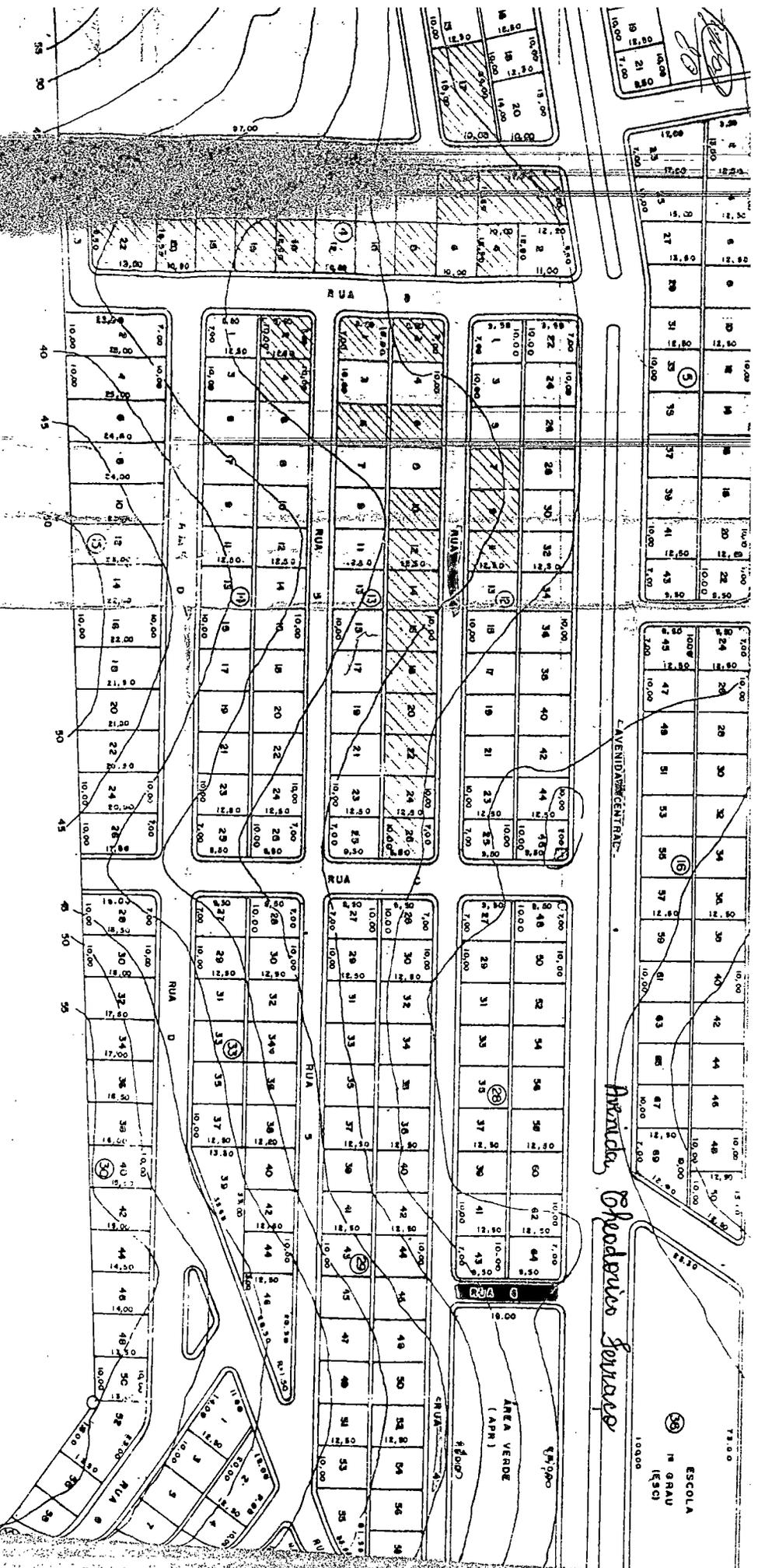


JOSÉ COSTA BOECHAT (Ananias)
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: Foi sugerido o nome da SRª MARIA LEAL BOLOGNINI, / porque era uma criatura cristã, que tinha o espírito fraterno e humildade como serva de Deus, pois a sua casa era o palco de preces cotidianas e o refúgio para aqueles que precisavam de um conselho, sorriso e uma palavra de conforto. Dela restam a saudade e a fé que irradiou por toda parte.

LUI
OS
MARQUES

DIJALMA



Av. Avenida Central

ESCOLA
M. GRAU
(1931)

AREA VERDE
(APR)

CRUZ

4.000

3.000

2.000

1.000

0.500

0.200

0.100

0.050

0.020

0.010

0.005

0.002

0.001

0.0005

0.0002

0.0001

0.00005

0.00002

0.00001

0.000005

0.000002

0.000001

0.0000005

0.0000002

0.0000001

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI

Nº: 297/97

Iniciativa: JOSÉ COSTA BOECHAT

Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei que denomina via pública no município - Bairro Gilson Carone.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro

-10-


COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 297/97

INICIATIVA : José Costa Boechat

RELATOR : Luiz Carlos Fonseca

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública municipal e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

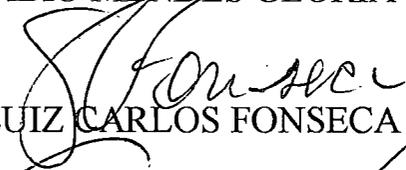
Voto com o Relator.

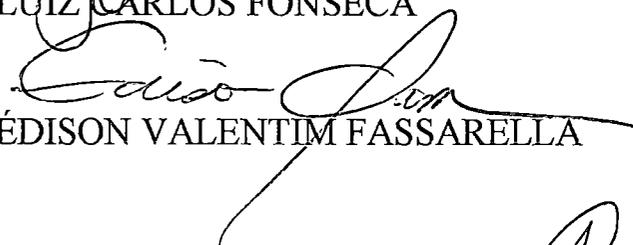
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 38 de dezembro de 1997.


FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator


ÉDISON VALENTIM FASSARELLA - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA				X
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

• PROJETO Nº 297/97

• REQUERIMENTO Nº _____

• DATA 29/12/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA SESSÕES, 29/12/97

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR

SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES, ___/___/19___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: